



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

18 / 06 / 2024

Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 016/2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA ATENDER DESPESAS DOS RECURSOS DESTINADOS PELA LEI ALDIR BLANC, VOLTADA PARA AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM:

18 / 06 / 2024
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2024, aprovado pela Lei nº 1.597/2023 de 06 de dezembro de 2023, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 491.540,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quinhentos e quarenta reais), para atender despesas dos recursos destinados pela Lei Aldir Blanc, conforme anexo I.

Art. 2°. Para atender às despesas do crédito adicional especial estabelecidas no art. 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial/total de dotações orçamentárias, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024.

FRANCISCO
RICARDO SOARES
RAMOS:
03454594405

Assinado digitalmente por FRANCISCO RICARDO
SOARES RAMOS:03454594405
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Múltipla
v6, CN=3341907500155, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A3, CN=FRANCISCO RICARDO
SOARES RAMOS:03454594405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024-06-13 15:41:01

Fast Reader Versão: 9.0.1

FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em:

18 / 06 / 2024

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE
OURICURI-PE

Aprovado em Plenário

Em, 18 / 06 / 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 18/06/2024
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
APROVADO EM: 18/06/2024
Francisco Airan da Silva Severo
PRESIDENTE

ANEXO I AO PROJETO DE LEI N° 016/2024.

DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

UNIDADE GESTORA: 02 - PODER EXECUTIVO
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 0204 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020401-DEPARTAMENTO DE CULTURA

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 13 SUB - FUNÇÃO: 392 PROGRAMA: 1005 AÇÃO: 1.291	Construção, Reforma, Ampliação e Outros - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc	4.4.90.51.00	122.885,00	MSC - 1.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
TOTAL			122.885,00	

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R\$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 13 SUB - FUNÇÃO: 392 PROGRAMA: 1005 AÇÃO: 2.321	Manutenção das Ações Culturais - Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc.	3.3.90.31.00 3.3.90.39.00 3.3.90.48.00	122.885,00 24.577,00 221.193,00	MSC - 1.719.000 - Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022
TOTAL			368.655,00	

TOTAL GERAL R\$ 491.540,00 (quatrocentos e noventa e um mil quinhentos e quarenta reais).

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2024.

1º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE
Aprovado em plenário em: 18/06/2024
Francisco Ricardo Soares Ramos
03454594405

Assinado digitalmente por FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS.03454594405
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple
vs, ou=3341607600195, ou=Presencial
OU=Certificado PF AS, cn=FRANCISCO RICARDO SOARES RAMOS.03454594405
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.06.13 15:50:31

Font Reader Versão: 9.0.1

2º TURNO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI-PE

Aprovado em Plenário em: 18/06/2024

Francisco Ricardo Soares Ramos
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.699/0001-56

PARECER JURÍDICO.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI/PE

PROJETO DE LEI Nº 016/2024.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA TENDER DESPESAS DOS RECURSOS DESTINADOS PELA LEI ALDIR BLANC, VOLTADAS PARA AS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Relatório:

Trata-se de Parecer Jurídico ao Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal, o **Exmº. Sr. Francisco Ricardo Soares Ramos**, protocolado na Secretaria desta Casa Legislativa, recepcionado pela Chefe de Gabinete a Stª. Alice Bezerra, que dispõe: **PROJETO DE LEI Nº 016/2024. EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024, PARA TENDER DESPESAS DOS RECURSOS DESTINADOS PELA LEI ALDIR BLANC, VOLTADAS PARA AS AÇÕES DE FOMENTO À CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Encontramos no Projeto de Lei em análise em seus artigos e documentos acostados que se encontram instruídos com a comprovação do atendimento ao requisitos formais para ser colocado em apreciação.

É o Relatório em pequena síntese.

PARECER JURÍDICO

Versam os presentes autos, para emissão de Parecer Jurídico do Projeto de Lei acima especificado o qual passo a discorrer.



ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURICURI
(CASA RODRIGO CASTOR) - C.G.C 11.469.899/0001-50

Foi protocolado o referido Projeto de Lei com o relatório acima e vem a esta assessoria através da secretaria desta Casa de Leis e acordo entre os pares para emissão de Parecer Jurídico quanto a sua constitucionalidade para apreciação em plenário.

Dispõe o art. 44, da Lei Orgânica do Município de Ouricuri/ PE.

Art. 44 – Compete privativamente ao prefeito a iniciativa dos projetos de leis que disponham sobre:

IV - organização administrativa, matéria tributária e orçamentária, serviço público e pessoal da administração;

(...)

Diante de todo o exposto e, após analisados os autos do Projeto de Lei em análise, esta assessoria jurídica após minuciosa pesquisa no ordenamento jurídico, principalmente na Lei Orgânica Municipal, **opina FAVORAVELMENTE AO PROJETO DE LEI Nº 016/2024**, por se tratar de matéria amparada pela Lei Orgânica Municipal.

É o parecer,

Salvo melhor juízo.

Ademais, recomendamos o encaminhamento de cópia do Projeto de Lei para a **Comissão de Justiça e Redação para conhecimento** e para as medidas cabíveis.

Ouricuri/ PE, 17 de junho de 2024.

Salete Rogéria Tenório de Macedo
Assessora Jurídica da Câmara Municipal de Ouricuri/PE
OAB/PE 35.121